



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

Em vista do disposto nos artigos 127 e 128 da Lei Orgânica do Município de Orlandia, dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública Municipal, bem como o previsto na Lei Municipal n.º 3.981, de 18 de junho de 2014, Lei Complementar Municipal nº 0.000 de 00 de junho de 2023, e do Decreto 0.000 de 00 de junho de 2023, que “*Regulamenta a realização da Feira do Livro no ano de 2023 e dá outras providências.*”, que ficam fazendo parte integrante do presente, a Administração Pública Municipal faz público que se acha aberta a presente **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023** para seleção dos expositores para a Feira do Livro 2023 do Município de Orlandia, que acontecerá no período de **08 a 12 de agosto de 2023, das 08:00 às 22:00 horas**, na Praça Mário Furtado.

1. Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Orlandia, a **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023**, visando a seleção de editoras, distribuidoras e livrarias regularmente constituídas que pretendam instalar estande no evento denominada **FEIRA DO LIVRO 2023**, que acontecerá no período de **08 a 12 de agosto de 2023, das 08:00 às 22:00 horas**, na Praça Mário Furtado, s/nº, no município de Orlandia, Estado de São Paulo.
2. Somente poderão credenciar-se como expositores para participar da **FEIRA DO LIVRO 2023** as editoras, distribuidoras e livrarias regularmente constituídas na forma da legislação aplicável e que manifestem, tempestivamente, interesse no cadastramento, na forma e condições previstas na legislação de regência e no presente instrumento.
3. Serão disponibilizados **10 (dez)** estandes medindo 4,00m x 4,00m; Iluminação com 4 spots de iluminação fria cada; Piso em tablado elevado em 0,10cm, revestido com carpete em ótimo estado de conservação, na cor preta; Paredes nas laterais e no fundo (frente aberta) em octanorm em painéis TS branco, estruturados com perfis em alumínio anodizado, h=2,20m; Forro montado com travessa em octanorm com painel TS branco; Testeira iluminada, medindo 1,0m x 0,50m, com identificação em adesivo produzido e aplicado a partir de arte a ser fornecida pela organizadora da feira, 1 tomada com 3 entradas 110v, para exposição e comercialização de artigos literários e títulos afins.
  - 3.1. O valor do preço público pelo uso do estande será de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** por todo o período de realização da feira, que deverá ser recolhido pelo expositor através de guia emitida pela Divisão de Tributação.
  - 3.2. Na hipótese de se habilitarem **mais de 10 (dez)** expositores, a escolha dos contemplados dar-se-á por sorteio público a ser realizado no dia **20 de julho de 2023, às 13:30 horas**, no Departamento Municipal de Compras e Licitações, localizado na Praça Coronel Orlando, n.º 652, na centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo.
  - 3.3. Será realizado o sorteio para a atribuição da localização dos estandes aos expositores habilitados;

- 3.4. Caso o número de habilitados interessados seja menor do que o número de estandes disponibilizados, poderá o expositor habilitado requerer o 2º (segundo) estande.
- 3.5. Deverá ser pago o valor público de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** pelo uso do 2º (segundo) estande.
- 3.6. Será realizado sorteio caso haja mais interessados habilitados no 2º (segundo) estande.
4. A exploração dos estandes na **FEIRA DO LIVRO 2023** dependerá de autorização específica da Administração Pública Municipal de Orlândia e será regida pelas normas contidas nos artigos 127 e 128 da Lei Orgânica do Município de Orlândia e no Decreto Municipal n.º 5.253, de 27 de junho de 2023.
5. Os interessados em participar da presente CONVOCAÇÃO deverão, **no período de 11 a 18 de Julho de 2023, entregar ou enviar a Ficha de Inscrição, de acordo com o Anexo I do Decreto Municipal n.º 5.253, de 27 de junho de 2023, devidamente preenchida e assinada para o Departamento de Compras e Licitações, localizada na Praça Coronel Francisco Orlando, n.º 652, Centro, nesta cidade, em horário de expediente (das 9:00h às 15:00h).**
- 5.1. Deverão apresentar junto com a Ficha de Inscrição a seguinte documentação:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no ramo pertinentes às editoras, livrarias ou distribuidora de livros;
  - b) Cópia do Contrato Social devidamente registrado e alterações posteriores;
  - c) Cópia do RG e CPF dos representantes legais que estarão presentes no estande;
  - d) Declaração de que não se encontram impedidos ou suspensos de contratar com o Poder Público;
  - e) Comprovação de regularidade, na forma da lei, com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
  - f) Comprovação de regularidade, na forma da lei, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - g) Comprovação de regularidade, na forma da lei, junto à Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, junto à Fazenda Estadual e junto à Fazenda Municipal.
6. Os documentos citados no item anterior emitidos pela internet pelos órgãos responsáveis poderão sofrer diligências pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações quanto a sua veracidade.
- 6.1. Será desclassificado o expositor interessado que deixar de apresentar documentação em desconformidade com o item 2, item 5 e subitem 5.1, deste chamamento público.
7. Os integrantes da Comissão Permanente de Licitações, analisará e avaliará a documentação apresentada e divulgará o resultado dos expositores habilitados até o dia **20 de julho de 2023**, no Diário Oficial do Município.

8. Os expositores habilitados deverão realizar o pagamento do preço público de que trata o **subitem 3.1** deste chamamento público, no primeiro dia útil subsequente da divulgação e publicação do resultado.

9. O não pagamento do preço público que trata o subitem 3.1 deste chamamento público, importará na inabilitação/desclassificação do interessado.

10. Serão concedidos CHEQUES-LIVRO aos alunos regularmente matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, inclusive as subvencionadas e conveniadas, com o objetivo de incentivar a leitura, bem como para os professores e demais servidores públicos municipais que estejam lotados na Secretaria Municipal de Educação e no efetivo exercício das atribuições de seu cargo durante a feira do livro, conforme disposto do art. 10, do Decreto Municipal nº 5.253, de 27 de junho de 2023.

11. Os expositores, ou seja, as editoras, distribuidoras ou livrarias credenciadas que receberem o cheque-livro deverão requerer o pagamento do valor respectivo junto à Secretaria Municipal de Educação, mediante o preenchimento do formulário constante do Anexo II do Decreto Municipal nº 5.253, de 27 de junho de 2023 e apresentação do cheque-livro e da respectiva Nota Fiscal de venda, conforme disposto no art. 11, do Decreto Municipal nº 5.253, de 27 de junho de 2023

12. Os expositores serão responsáveis pela segurança, guarda, transporte, acomodação dos livros e demais materiais por ele utilizados, e da obtenção de autorização pertinente junto ao órgão público responsável e a disponibilização de empregados para atendimento ao público;

13. Cumprida as formalidades previstas no presente instrumento será expedida autorização específica pela Administração Pública Municipal, habilitando os credenciados;

14. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados a esta CONVOCAÇÃO poderão ser obtidos mediante solicitação, por escrito, junto à Secretaria Municipal da Educação;

15. Fica reservada à Administração Pública Municipal a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com seus interesses, ou anular a presente CONVOCAÇÃO, sem direito a qualquer reclamação ou indenização, reembolso ou compensação por parte dos interessados do presente instrumento;

16. Fica eleito o Foro da cidade de Orlandia, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir as questões que não puderem ser, amigavelmente, resolvidas pelas partes.

Orlândia, 27 de Junho de 2023.

**SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL